

Município de Jacareí

Secretaria de Administração e Recursos Humanos

EDITAL DE CONTRATAÇÃO Nº 002/2022

A Secretaria de Administração e Recursos Humanos do Município de Jacareí, nos termos do disposto na Lei Complementar nº 4.550, de 26 de dezembro de 2001, alterada pela Lei 4.575 de 01 de fevereiro de 2002 e Lei 4.966 de 03 de junho de 2006, torna público que estarão contratando por prazo determinado de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual ou inferior período, através de Processo Seletivo Simplificado, o cargo de **ENGENHEIRO ELETRICO**.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 Este Edital, seus resultados e demais comunicações relacionadas ao presente Processo Seletivo Simplificado será publicado no Boletim Oficial do Município;

1.2 A contratação dos candidatos selecionados, prevista neste Edital, tem caráter temporário, devendo ocorrer de acordo com a necessidade da Secretaria de Administração e Recursos Humanos, com prazo de vigência de 06 (seis) meses, podendo, a critério da Administração, ser prorrogado uma única vez, por igual ou inferior período.

1.3 A aprovação do candidato neste Processo Seletivo Simplificado, no que exceder ao número de vagas disposto neste Edital, não gera direito de convocação para contratação, salvo quando houver desistência de candidato, visto que a mesma será realizada de acordo com a necessidade e seguindo rigorosamente a ordem de classificação;

1.4 O processo de classificação do presente Edital ocorrerá conforme item 6.

2. DOS REQUISITOS GERAIS

2.1 Ser brasileiro nato ou naturalizado;

2.2 Ter completado 18 (dezoito) anos de idade;

2.3 Estar em dia com as obrigações Eleitorais e Militares;

2.4 Ter aptidão física e mental para o exercício das funções a que se candidatar, comprovado através de atestado médico expedido pelo profissional de Serviço de Medicina do Trabalho da Secretaria de Administração e Recursos Humanos;

2.5 Não exercer outro cargo, função ou emprego em qualquer entidade estatal bem como em empresa pública, sociedade de economia mista ou fundação pública, exceto os casos de acumulação permitida legalmente;

2.6 Não estar impedido de exercer cargo público por decisão judicial ou administrativa;

2.7 Não registrar antecedentes criminais em que tenha sido condenado por crime doloso nem estar cumprindo pena em liberdade.

3. DO CARGO

3.1 Engenheiro Elétrico

3.2 Nº de vagas: 01 – (uma) vaga;

3.3 Carga Horária Semanal: 40 horas semanais;

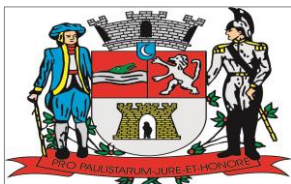
3.4 Vencimento: R\$ 3.975,03 (Três mil, novecentos e setenta e cinco reais e três centavos);

3.5 Requisitos do Cargo:

➤ **Instrução:** Superior Completo em Engenharia Elétrica

➤ **Habilitação Profissional:** Registro ativo no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia – CREA.

3.6 Atribuições do Cargo:



Município de Jacareí

Secretaria de Administração e Recursos Humanos

- Elaborar e dirigir estudos e projetos de engenharia elétrica;
- Estudar características e especificações;
- Preparar plantas, técnicas de execução e recursos necessários, para possibilitar e orientar nas fases de construção, instalação, funcionamento, manutenção e reparação de instalações, aparelhos e equipamentos elétricos, dentro dos padrões técnicos exigidos;
- Desempenhar as atividades previstas nos itens 01 a 18 do artigo 1º da Resolução nº 218/73, do Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura e Agronomia, referentes à geração, transmissão, distribuição e utilização da energia elétrica, equipamentos, materiais e máquinas elétricas: sistemas de medição e controle elétricos: seus serviços afins e correlatos;
- Projetar, planejar e especificar sistemas e equipamentos elétricos e eletrônico;
- Analisar propostas técnicas, instalar, configurar e inspecionar sistemas e equipamentos;
- Executar testes de ensaio de sistemas e equipamentos;
- Executar serviços técnicos especializados;
- Coordenar empreendimentos e estudar processos elétricos e eletrônicos;
- Supervisionar as etapas de instalações, manutenção e reparo do equipamento elétrico;
- Inspeccionar os trabalhos acabados e prestando assistência técnica;
- Elaborar relatório e laudos técnicos em sua área de atuação;
- Elaborar estimativa dos custos de mão de obra, dos materiais e de outros fatores relacionados com os processos de fabricação, instalação, funcionamento e manutenção ou reparação;
- Participar, conforme a política interna da instituição de projetos, cursos, eventos, convênios, pesquisa e extensão;
- Trabalhar segundo normas técnicas de segurança, qualidade, produtividade, higiene e preservação ambiental;
- Executar tarefas pertinentes a área de atuação, utilizando-se de equipamentos e programas de informática;
- Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para exercício da função, regidas conforme determina o Conselho;
- Executar outras tarefas correlatas, conforme necessidades ou a critério de seu superior imediato.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 As inscrições serão gratuitas e deverão ser efetuadas no site da Prefeitura de Jacareí – será permitida apenas uma inscrição por CPF – **das 08h00 do dia 05/03/2022 até as 17h00 do dia 08/03/2022**, disponível no link: <http://inscricao-engenheiroeletrico.jacarei.sp.gov.br/>. Inscrições efetuadas em horário diverso do estabelecido serão desconsideradas.

4.1.1 As inscrições deverão conter e-mail válido para recebimento das convocações e os dados deverão estar atualizados.

4.2 Para efetivar a inscrição, o candidato deverá efetuar-la seguindo as seguintes recomendações:

- Preencher todos os campos do cadastro;
- Anexar os arquivos:



Município de Jacareí

Secretaria de Administração e Recursos Humanos

- a) RG, frente e verso (arquivo em formato jpg/png/pdf, observando o tamanho limite de 2MB).
- b) Comprovante de titulação: pós, mestrado, doutorado, entre outras (se houver).

4.3 Caso o candidato não preencha todos os campos e não anexe os documentos exigidos no item 4.2, não terá sua inscrição validada e, conseqüentemente, não participará do processo seletivo.

4.4 Os candidatos que se inscreverem neste Processo Seletivo, ficam desde já cientes e declaram sua anuência com relação às atribuições pertinentes ao cargo, conforme descrição disposta no item 3.6.

4.5 A relação de inscritos e o local da prova serão publicados no Boletim Oficial do Município em 18/03/2022.

5. DA PROVA OBJETIVA E DO PRAZO PARA RECURSO DO GABARITO

5.1 A prova objetiva está prevista para o dia 27/03/2022 no período da manhã, com duração de 03 horas, devendo o candidato comparecer com antecedência mínima de 30 minutos do horário previsto para seu início, munido de:

- a) caneta esferográfica de material transparente de tinta de cor azul ou preta, e
- b) original de um dos seguintes documentos de identificação: Cédula de Identidade (RG), Carteira de Órgão ou Conselho de Classe, Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), Certificado Militar, Carteira Nacional de Habilitação, expedida nos termos da Lei Federal nº 9.503/97, Passaporte, Carteiras de Identidade expedidas pelas Forças Armadas, Polícias Militares e Corpos de Bombeiros Militares.

5.1.1 O candidato somente poderá retirar-se da sala de aplicação da(s) prova(s) objetiva depois de transcorrido 01 (uma) hora de duração, levando consigo somente o rascunho do gabarito.

5.1.2 Será o excluído do Processo Seletivo o candidato que:

- a) não comparecer a prova, conforme convocação divulgada no site www.jacarei.sp.gov.br, seja qual for o motivo alegado;
- b) apresentar-se fora de local, sala, turma, data e horário estabelecidos no Edital de Convocação;
- c) não apresentar o documento de identificação conforme previsto no item 5.1 b deste Edital;
- d) ausentar-se, durante o processo, da sala ou local de prova sem o acampamento de um fiscal;
- e) estiver, durante a aplicação da prova, fazendo uso de calculadora, relógio com calculadora e/ou agenda eletrônica ou simular;
- f) estiver, no local de prova, portando qualquer equipamento eletrônico e/ou sonoro e/ou de comunicação, ligados;
- g) for surpreendido em comunicação com outro candidato ou terceiros, verbalmente ou por escrito, bem como fazendo uso de material não permitido para a realização da prova;
- h) lançar meios ilícitos para a realização da prova;
- i) não devolver ao fiscal qualquer material de aplicação da prova;
- j) estiver portando arma, ainda que possua o respectivo porte;
- k) durante o processo, não atender a quaisquer das disposições estabelecidas neste Edital;
- l) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos;
- m) agir com incorreção ou descortesia para com qualquer membro da equipe encarregada da aplicação da prova;
- n) retirar-se do local de prova antes de decorrido o tempo mínimo de permanência;
- o) não comparecer as provas por problemas de saúde.



Município de Jacareí

Secretaria de Administração e Recursos Humanos

5.1.3 Os candidatos deverão cumprir as determinações do protocolo de ações referentes aos cuidados em relação à COVID-19, constantes do ANEXO III – Protocolo de ações em relação à COVID-19, não sendo admitida a presença sem o uso de máscara facial de proteção, dentre outras determinações a serem observadas no referido anexo.

5.2 A prova objetiva será de caráter eliminatório e classificatório.

5.3 A prova objetiva será composta de questões de múltipla escolha, com 05 alternativas cada uma, e será elaborada de acordo com o conteúdo programático constante do Anexo II, conforme quadro abaixo:

Função	Prova	Quantidade de Questões
ENGENHEIRO ELETRICO	Conhecimentos Específicos	30

5.4 O local e horário da prova objetiva, a ser aplicada pela Secretaria de Administração e Recursos Humanos, será divulgado no endereço eletrônico www.jacarei.sp.gov.br, na data prevista de 18/03/2022, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

5.5 A prova objetiva será avaliada na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos.

5.6 O gabarito preliminar estará disponível no dia da aplicação da prova, no período da tarde no site da prefeitura.

5.7 Os candidatos terão a partir das 08h00 do dia 28/03/2022 até as 17h00 do dia 29/03/2022, para solicitar o recurso preenchendo formulário para a Secretaria de Administração e Recursos Humanos - SARH, devidamente fundamentado e instruído no site da Prefeitura Municipal de Jacareí – no campo: AtendeBem Online;

5.8 A Diretoria de Recursos Humanos da Secretaria de Administração e Recursos Humanos quando for o caso, fará os procedimentos de correção e publicará o resultado final;

5.9 Não serão reconhecidos recursos interpostos fora do prazo disposto no item 5.7 deste Edital.

6. DA CLASSIFICAÇÃO

6.1 Serão classificados os candidatos com aproveitamento a partir de 50% das questões na prova objetiva;

6.2 Em caso de igualdade na nota final da prova objetiva terá preferência, sucessivamente, o candidato que:

- a) Tiver maior idade;
- b) Maior escolaridade;

6.3 Permanecendo o empate, os aprovados serão convocados para sorteio.

7. DA PUBLICAÇÃO DOS SELECIONADOS E DO PRAZO PARA RECURSO

7.1 A classificação preliminar dos candidatos será publicada no Boletim Oficial do Município no dia 08/04/2022.

7.2 Os candidatos terão o período de 08h00 do dia 09/04/2022 até as 17h00 do dia 10/04/2022 para solicitar o recurso preenchendo formulário para a Secretaria de Administração e Recursos Humanos - SARH, devidamente fundamentado e instruído no site da Prefeitura Municipal de Jacareí – no campo: AtendeBem Online;

7.3 A Diretoria de Administração e Recursos Humanos da Secretaria de Administração e Recursos Humanos, quando for o caso, fará os procedimentos de correção e publicará o



Município de Jacareí

Secretaria de Administração e Recursos Humanos

resultado final;

7.4 Não serão reconhecidos recursos interpostos fora do prazo disposto no item 7.2 deste Edital.

8. DOS PROCEDIMENTOS PARA CONTRATAÇÃO

8.1 Os candidatos aprovados dentro das vagas existentes deverão acessar o site www.jacarei.sp.gov.br, no item “AtendeBem Online” e escolher a opção “Contratos Temporários” para enviar os documentos necessários para a contratação, devendo apresentar no ato da contratação a Carteira de Trabalho e Previdência Social para anotação do contrato de trabalho:

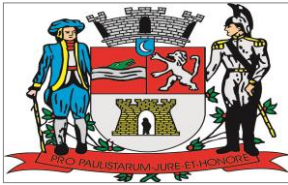
- a) Folha da CTPS com a foto, Qualificação Civil e 1º Emprego Registrado;
- b) Documento de Identidade;
- c) Inscrição no Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda (CPF);
- d) Inscrição PIS/PASEP;
- e) Título de Eleitor com comprovante da última votação;
- f) Certificado Militar (para maiores de 18 anos e menores de 45 anos) Decreto-Lei – Nº 1.187//39;
- g) Certidão de Nascimento ou de Casamento (se casado, apresentar RG e CPF do Cônjuge);
- h) CPF (obrigatório) acompanhado do RG ou certidão de nascimento dos filhos;
- i) Carteira de Vacinação dos filhos (menores de 18 anos);
- j) Comprovante de Residência atualizado (emitido no prazo máximo de 90 dias);
- k) Comprovante de Escolaridade (mínimo: nível superior);
- l) Foto 3x4 recente com fundo branco, que deverá ser enviado ao e-mail: recursos.humanos@jacarei.sp.gov.br, no formato jpeg, com nome completo e cargo.
- m) Consulta Qualificação Cadastral e-Social a ser emitida no site: <http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml>
- n) Registro ativo no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia – CREA;

8.1.1. Apresentar ao setor de Medicina do Trabalho na ocasião de convocação para avaliação médica: carteira de vacinação atualizada (original + cópia frente e verso) e comprovante de Vacinação do COVID-19 (de acordo com o calendário para a faixa etária), além dos seguintes exames **a serem realizados pelo candidato**, sendo o prazo de validade contado até a data de consulta com o médico do trabalho:

- a) Acuidade Visual (validade 1 ano)
- b) Avaliação Psicossocial (validade 1 ano)
- c) HC (validade 6 meses)
- d) Glicemia (validade 6 meses)
- e) TGO (validade 6 meses)
- f) TGP (validade 6 meses)
- g) GGT (validade 6 meses)

8.1.2. Os candidatos aprovados dentro das vagas existentes deverão se apresentar ao setor de Medicina do Trabalho para avaliação com médico do trabalho, sendo o não comparecimento na data e horário estipulados no e-mail de convocação considerado como desistência.

8.2 A documentação e os exames solicitados nos itens 8.1 e 8.1.1, respectivamente, deverão ser entregues em data estabelecida no e-mail de convocação. O não cumprimento do prazo mencionado será considerado como **DESISTENTE** e



Município de Jacareí

Secretaria de Administração e Recursos Humanos

convocaremos o próximo aprovado.

8.2.1 Nos casos de desistência citados nos itens 8.1.2 e 8.2 ou substituição ao contratado durante a vigência do contrato por desligamento deste, será convocado via e-mail, informado no ato da inscrição, candidato substituto para a apresentação dos referidos documentos na data estabelecida no e-mail de convocação, respeitando o prazo de validade do presente Edital.

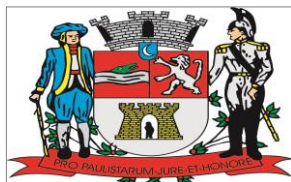
8.2.2 O descumprimento pelo candidato do prazo de convocação estipulado no e-mail, será considerado como desistência.

8.3 A qualquer momento poder-se-á anular a contratação, bem como rescindir o contrato eventualmente celebrado, desde que se verifique qualquer falsidade nas declarações, irregularidades nos documentos apresentados ou não preenchimento de qualquer requisito geral ou específico, disposto neste Edital, referente ao cargo que pretender ocupar;

8.4 Todos os casos, problemas ou questões que surgirem e que não tenham sido expressamente previstos no presente Edital serão resolvidos pela Secretaria de Administração e Recursos Humanos.

Jacareí, 04 de março de 2022.

Bruno de Moraes Castro
Secretário de Administração e RH



Município de Jacareí

Secretaria de Administração e Recursos Humanos

Anexo I

CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO	
DATA	EVENTO
Das 08h00 do dia 05/03/2022 às 17h00 do dia 08/03/2022	Período para Inscrições
18/03/2022	Publicação da Relação de Inscritos e do Local de prova
27/03/2022 (manhã)	Prova
27/03/2022 (tarde)	Publicação do Gabarito Preliminar
A partir das 08h00 do dia 28/03/2022 até às 17h00 do dia 29/03/2022	Período do Recurso do Gabarito Preliminar
08/04/2022	Publicação do Resultado do Gabarito e da Classificação Prévia
Das 08h00 do dia 09/04/2022 até às 17h00 do dia 10/04/2022	Período Recurso da Classificação Prévia
20/04/2022	Publicação Resultado dos Recursos e Resultado Final

Anexo II

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

Fundamentos de Geração, Transmissão, Distribuição e Consumo de Energia Elétrica: Projetos de baixa e média tensão, sistema tarifário, eficiência energética.

Sistemas trifásicos: Sistemas simétricos de carga equilibrada, ligações estrela e triângulo, grandezas de fase e de linha, cargas desequilibradas, sistemas trifásicos com indutâncias mútuas, representação em PU, componentes simétricas.

Eletromagnetismo e Máquinas elétricas: Princípios básicos sobre transformadores, motores e geradores de energia elétrica.

Fundamentos Básicos de Eletrônica: Análise de circuitos e componentes eletrônicos.

Comandos Elétricos: Dispositivos de comando, dispositivos de partida, dispositivos de proteção, controlador lógico programável, relés de sobrecarga.

Instalações Elétricas Prediais e Industriais: Componentes de uma instalação, proteção contra choques elétricos, dispositivos de manobra e proteção, planejamento da instalação, dimensionamento de condutores, proteção contra correntes de sobrecarga, proteção contra correntes de curto-circuito, compensação reativa, fundamentos de luminotécnica, manutenção de instalações elétricas, leitura e interpretação de diagramas e projetos elétricos, NBR 5410.

Sistemas de Proteção contra Descargas Atmosféricas: NBR 5419.

Segurança em serviços com eletricidade: Medidas de controle e prevenção conforme Norma Regulamentadora – NR 10.

Anexo III

- Considerando o disposto na Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus responsável pelo surto de 2019;

- Considerando a classificação pela Organização Mundial de Saúde, no dia 11 de março de 2020, como pandemia de Novo Coronavírus;



Município de Jacareí

Secretaria de Administração e Recursos Humanos

- Considerando que a situação demanda o emprego urgente de medidas de prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos à saúde pública, a fim de evitar a disseminação da doença;

A Prefeitura de Jacareí, INFORMA o protocolo de ações em relação à Covid-19 para a realização do Processo Seletivo nº 009/2021 e determina o cumprimento das medidas abaixo dispostas, tendo em vista a preservação da saúde dos candidatos, colaboradores e fiscais, em razão da pandemia do Covid-19:

- Disponibilização de informações visíveis ao público com as orientações das medidas para contenção da Covid-19, nas áreas de circulação e uso comum;
- Emprego de mecanismos de restrição de acesso a qualquer indivíduo que não seja candidato, fiscal ou colaborador;
- Adoção de medidas adicionais para evitar a formação de filas nas entradas das salas;
- Tomada da temperatura de cada candidato antes do acesso à área de circulação e uso comum, através de termômetro com sensor digital infravermelho, a ser aferida na testa ou pulso do candidato, sendo impedido de participar o candidato que apresentar temperatura de 37,8º ou superior;
- Adoção de medidas adicionais para evitar a aglomeração de pessoas nas áreas de circulação e uso comum;
- Reforço das ações de higiene em corrimãos, maçanetas de portas e nas áreas de circulação de público;
- Reforço das ações de higiene nos banheiros, cada vez que forem utilizados;
- Disponibilização de álcool em gel em 70% ou equivalente profilático, para os fiscais e colaboradores, nas salas de prova, banheiros, áreas de circulação e uso comum, os quais deverão obrigatoriamente utilizar máscaras faciais e luvas de proteção;
- O candidato deverá se apresentar utilizando obrigatoriamente máscara facial de proteção, sem o que será impedido o acesso, sendo desclassificado do processo seletivo se não cumprir esta determinação, conforme estabelecido no Edital; deverá levar seu próprio frasco de álcool gel para medidas pessoais de desinfecção; não será permitida o porte e consumo de alimentos no interior do prédio de realização das provas; os bebedouros não estarão acessíveis, devendo o candidato levar sua própria água para consumo, se necessário.

Além das determinações aqui constantes, serão seguidas as demais determinações contidas no decreto municipal relacionado às medidas para enfrentamento da pandemia do Covid-19 e outras consideradas necessárias pela Coordenação visando o bem-estar comum.